



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2026 • Ano XXII • Nº 5509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Almadina e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação vigente aplicável à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação e aprovação do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN**, enquanto instrumento fundamental de planejamento, gestão, monitoramento e implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, integrar e fortalecer as ações, programas e políticas públicas municipais voltadas à promoção do **Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA** e à **Segurança Alimentar e Nutricional – SAN**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, estabelece seus princípios, diretrizes e objetivos e dispõe sobre a organização das ações destinadas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO os **Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007**, que regulamentam aspectos relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/2006 e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN;

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui e regulamenta os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, especialmente a **Lei Municipal nº 589, de 03 de junho de 2025**, que estabelece as bases legais para a organização da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Almadina;

CONSIDERANDO o **Termo de Compromisso de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, parte integrante do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme estabelecido pela **Resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011**;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido compromisso, o Município assumiu a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de até 12 (doze) meses da data de assinatura

do Termo de Adesão ao SISOAN, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346/2006, pelos Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN apresentou aos membros do COMSEA a versão final do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, resultado de processo de construção intersetorial e participativa realizado no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a apresentação, apreciação e discussão da versão final do PLAMSAN na reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em **28 de setembro de 2026**, ocasião em que os membros presentes manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º

APROVAR o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Almadina, em sua versão final apresentada pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e apreciada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almadina – Bahia, 28 de setembro de 2026.

Debora Roberta Oliveira de Novais dos Santos

Debora Roberta Oliveira de Novais dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –
COMSEA

Resoluções

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAISAN - Municipal
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL



**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PLAMSAN 2026–2029**



PLAMSAN 2026–2029 | Município de Almadina – Bahia

Página 1 de 20

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO

Item	Informação
Município	Almadina – Bahia
Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Almadina
CNPJ	14.147.466/0001-29
Endereço	Rua Euzébio Ferreira
CEP	45.640-000
E-mail informado no	controlepma@hotmail.com
Prefeito	Marcos Marciel Pinheiro de Jesus
Vice-Prefeito	Jarlei Lopes
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social	Gabriela Andrade Oliveira
Secretária Executiva da CAISAN	Rozana Antonia dos Santos
Vigência do PLAMSAN	2026–2029

2. COMPOSIÇÃO DA CAISAN MUNICIPAL

Representação	Titular
Presidência / Secretaria Municipal de Assistência Social	Gabriela Andrade Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Patrícia Costa Pinheiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Lindival dos Santos

3. COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Representação registrada	Titular
Presidência	Debora Roberta Oliveira de Novais dos Santos
Secretaria Executiva	Rozana Antonia dos Santos
Associação de Produtores Agrícolas	Debora Roberta O. de N. dos Santos
Igreja Batista Sinai de Almadina	Alba Gleide Moura de Gois Pinto
Terreiro Ilê Axé Terreiro de Oyá	Geferson dos Santos
Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Ana Paula Nascimento Cruz
Conselho de Alimentação Escolar	Natiely Santos da Silva
CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social	Patrícia de Oliveira Pereira
Poder Público – Assistência Social	Representação indicada; titular/suplente a confirmar
Poder Público – Agricultura e Meio Ambiente	Representação indicada; titular/suplente a confirmar

4. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026–2029 constitui instrumento de planejamento, articulação, gestão,

monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN no Município de Almadina, Bahia. Sua construção decorre do compromisso da gestão municipal com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, com a participação social e com a integração das políticas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente, finanças, cultura, esporte, turismo e demais áreas relacionadas.

O município vem estruturando seu Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com participação do COMSEA e da CAISAN, e que a construção do plano foi precedida por diagnóstico das condições locais, reuniões intersectoriais e iniciativas relacionadas à agricultura familiar, alimentação escolar, transferência de renda e monitoramento da situação alimentar e nutricional.

O PLAMSAN deve ser compreendido como instrumento dinâmico. Sua execução requer planejamento anual, definição de responsabilidades, alocação de recursos, participação da sociedade civil, acompanhamento de indicadores e revisão periódica, permitindo que as ações sejam ajustadas às necessidades identificadas no território.

5. JUSTIFICATIVA

A Segurança Alimentar e Nutricional ultrapassa a dimensão do acesso físico aos alimentos. Ela envolve disponibilidade, acesso regular e permanente, qualidade, adequação nutricional, respeito à cultura alimentar, sustentabilidade ambiental, condições de produção e comercialização, educação alimentar e nutricional e proteção da saúde.

O diagnóstico identifica situações relacionadas à dificuldade de acesso aos alimentos, vulnerabilidade socioeconômica, necessidade de promoção de alimentação adequada e saudável, riscos decorrentes do desperdício, qualidade sanitária dos alimentos, doenças associadas à alimentação e necessidade de articulação entre políticas públicas.

Nesse contexto, o PLAMSAN 2026–2029 pretende consolidar uma agenda municipal intersectorial, capaz de articular proteção social, promoção da saúde, alimentação escolar, fortalecimento da agricultura familiar, educação

alimentar e nutricional, vigilância alimentar e nutricional, segurança sanitária dos alimentos, sustentabilidade e participação social.

6. FUNDAMENTAÇÃO E MARCO INSTITUCIONAL

Na Lei Federal nº 11.346/2006 – LOSAN, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelece princípios relacionados à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Também são mencionadas a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o SISAN, o PNAE, o PAA, o Cadastro Único, o Bolsa Família, o BPC, o SISVAN e as políticas públicas setoriais.

No âmbito municipal, em 2025, foi criada a Lei Municipal nº 589, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando Conferência Municipal, COMSEA, CAISAN, órgão gestor/coordenação de SAN e equipamentos públicos de SAN. Registra ainda a regulamentação da CAISAN por decreto municipal Nº 382/2025.

A implementação do PLAMSAN deverá observar as normas municipais vigentes, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e os instrumentos de planejamento das políticas setoriais.

7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Para orientar a execução do PLAMSAN 2026–2029, ficam consolidados os seguintes princípios e diretrizes:

Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

Descentralização das ações e articulação entre as esferas de governo.

Monitoramento permanente da situação alimentar e nutricional, subsidiando o ciclo de gestão.

Conjugação de medidas imediatas de garantia do acesso à alimentação adequada com ações que ampliem a autonomia das famílias.

Articulação entre orçamento, planejamento, gestão e resultados.

Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, articuladas às demais ações de SAN.

Promoção da saúde, da nutrição e da alimentação adequada, com atenção aos grupos populacionais específicos e às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Produção de conhecimento, transparência e ampliação do acesso à informação.

8. CONTEXTUALIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de **Almadina**, localizado no Estado da Bahia, integra a região do **Litoral Sul Baiano** e apresenta características territoriais, demográficas e socioeconômicas que devem ser consideradas na formulação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Com área territorial de **245,236 km²**, o município registrou, no Censo Demográfico 2022, uma população residente de **5.218 habitantes**, correspondendo a uma densidade demográfica de **21,28 habitantes por km²**. Para o ano de 2026, a população municipal é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em **5.267 habitantes**.

A configuração territorial de Almadina compreende áreas urbanas e rurais, com concentração dos principais serviços, equipamentos públicos, atividades comerciais e institucionais na sede municipal. Essa característica torna a organização territorial um elemento relevante para o planejamento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente no que se refere ao acesso da população aos serviços públicos, à disponibilidade de alimentos, à mobilidade, à renda, às condições de produção e comercialização de alimentos e às estratégias de atendimento das famílias residentes em áreas mais distantes da sede.

O diagnóstico territorial constitui, portanto, elemento fundamental para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN, uma vez que a promoção da alimentação adequada e saudável não se restringe à oferta de alimentos, mas envolve um conjunto articulado de condições econômicas, sociais, ambientais, culturais e institucionais que determinam a capacidade das famílias de produzir, adquirir e consumir alimentos de forma regular, permanente e adequada.

No âmbito do **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**, a Segurança Alimentar e Nutricional pressupõe a garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o atendimento de outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, respeitando a diversidade cultural e sendo ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Nesse sentido, o planejamento municipal de SAN deve considerar as múltiplas dimensões que interferem nas condições de vida da população.

O **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN**, instituído pela Lei nº 11.346/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.272/2010, constitui o principal arranjo institucional brasileiro para a formulação e implementação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sistema tem caráter público, intersetorial e participativo, articulando União, Estados, Municípios e sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas destinadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Nesse contexto, o **PLANSAN de Almadina** representa instrumento estratégico de planejamento e gestão pública, destinado a organizar prioridades, objetivos, estratégias, ações e metas municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. Sua elaboração deve considerar a realidade territorial do município, os dados socioeconômicos disponíveis, as situações de vulnerabilidade e risco social, as condições de acesso aos alimentos, as ações de saúde e nutrição, a alimentação escolar, a assistência social, a agricultura e produção de alimentos, o abastecimento, o meio ambiente, a educação alimentar e nutricional e as demais políticas públicas que apresentam interface com a SAN.

A dimensão territorial, associada à existência de áreas rurais e à concentração de serviços na sede municipal, demanda estratégias de planejamento que considerem as diferenças de acesso existentes entre a população urbana e rural. Para a política de SAN, essa perspectiva territorial é particularmente importante, pois as condições de acesso aos alimentos podem ser influenciadas pela distância dos estabelecimentos comerciais, disponibilidade e variedade de alimentos, renda familiar, condições de transporte, produção para autoconsumo e comercialização, infraestrutura e acesso aos equipamentos e serviços públicos.

O IBGE passou a utilizar, no Censo Demográfico 2022, critérios específicos para a classificação das áreas urbanas e rurais, considerando características morfológicas e funcionais dos territórios. Essa metodologia permite uma leitura mais qualificada da distribuição espacial da população e deve ser considerada na elaboração de diagnósticos municipais.

Perfil socioeconômico e composição da população

A realidade demográfica de Almadina evidencia a necessidade de políticas públicas territorializadas e articuladas, especialmente para os segmentos populacionais em situação de pobreza, baixa renda ou vulnerabilidade social.

Os dados do Censo Demográfico 2022 também evidenciam a diversidade étnico-racial da população municipal. Conforme os dados apresentados para o município, a população **parda constitui o maior grupo**, seguida pelas populações preta, branca e indígena. Essa composição deve ser considerada no planejamento das políticas públicas, inclusive na identificação das desigualdades sociais e no fortalecimento de estratégias que assegurem acesso equitativo às políticas de alimentação, saúde, assistência social, educação e demais direitos sociais.

A abordagem da Segurança Alimentar e Nutricional deve, portanto, considerar as especificidades dos diferentes grupos populacionais e territoriais, evitando uma compreensão exclusivamente centrada na renda. A insegurança alimentar resulta da interação de diferentes fatores, entre eles renda insuficiente, desemprego ou trabalho precário, dificuldade de acesso físico aos alimentos, condições inadequadas de moradia e saneamento, baixa disponibilidade de alimentos saudáveis, situações de vulnerabilidade social e dificuldades de acesso às políticas públicas.

Cadastro Único como instrumento de identificação das vulnerabilidades

O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** constitui importante instrumento para o conhecimento da realidade socioeconômica das famílias de baixa renda e para o planejamento das políticas públicas. Além de possibilitar o acesso a programas e benefícios sociais, seus dados podem subsidiar o diagnóstico das vulnerabilidades existentes no território e a identificação dos públicos prioritários das ações municipais.

Em Almadina, conforme dados informados para **setembro de 2026**, encontram-se registradas **2.542 famílias no Cadastro Único**, sendo **2.202 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos**, o que corresponde a uma taxa de atualização de aproximadamente **86,6%**.

Do total de famílias cadastradas, **1.298 encontram-se classificadas em situação de pobreza, 219 em situação de baixa renda e 1.025 apresentam renda per capita mensal superior a meio salário mínimo**. Em relação às pessoas cadastradas, são **4.194 pessoas**, das quais **2.565 estão em situação de pobreza, 485 em situação de baixa renda e 1.144 apresentam renda per capita mensal superior a meio salário mínimo**, conforme a base municipal informada.

Esses dados demonstram a relevância do Cadastro Único como instrumento de vigilância socioassistencial e de planejamento da Segurança Alimentar e Nutricional. O número expressivo de famílias e pessoas identificadas em situação de pobreza reforça a necessidade de ações articuladas de transferência de renda, inclusão produtiva, acesso à alimentação adequada e saudável, assistência social, saúde, educação alimentar e nutricional e fortalecimento das estratégias de produção e abastecimento alimentar.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome também disponibiliza o **CadINSAN**, instrumento desenvolvido para estimar o risco de insegurança alimentar grave entre famílias inscritas no Cadastro Único, utilizando variáveis socioeconômicas e territoriais. Trata-se de ferramenta que pode contribuir para o aprimoramento do diagnóstico municipal e para a definição de prioridades no âmbito do SISAN.

Transferência de renda e proteção social

No âmbito das políticas de transferência de renda, os dados municipais informados para **setembro de 2026** registram **1.311 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**, abrangendo **1.543 pessoas**, com benefício médio mensal informado de **R\$ 657,73**.

A transferência de renda possui relação direta com a capacidade das famílias de adquirir alimentos e atender outras necessidades básicas, constituindo importante mecanismo de proteção social e enfrentamento da pobreza. Entretanto, a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional exige uma abordagem integrada, de modo que a transferência monetária esteja

articulada a políticas de saúde, educação, assistência social, geração de trabalho e renda, agricultura familiar, abastecimento, alimentação escolar e educação alimentar e nutricional.

Em setembro de 2026, o Governo Federal informou que o Bolsa Família alcançava milhões de famílias em todo o país, reforçando a importância da manutenção do Cadastro Único atualizado e do acompanhamento das condicionalidades relacionadas à saúde e à educação.

Benefício de Prestação Continuada e grupos em situação de vulnerabilidade

Outro componente importante do diagnóstico municipal refere-se ao **Benefício de Prestação Continuada – BPC**, destinado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação.

Conforme os dados municipais informados, em **agosto de 2026**, Almadina apresentava **331 beneficiários do BPC**, sendo **179 pessoas com deficiência e 152 pessoas idosas**. Ainda segundo os dados apresentados, **323 beneficiários do BPC estavam inscritos no Cadastro Único**, representando aproximadamente **97,6%** do total informado.

A presença desse contingente de pessoas idosas e pessoas com deficiência deve ser considerada no planejamento das políticas municipais de SAN, tendo em vista que esses grupos podem apresentar necessidades alimentares, nutricionais, sociais e de cuidados diferenciadas. O acompanhamento integrado entre assistência social, saúde, nutrição e demais políticas públicas é fundamental para prevenir situações de privação alimentar e assegurar proteção social.

O próprio Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social destaca a importância da inscrição dos beneficiários do BPC e de suas famílias no Cadastro Único, uma vez que essa integração permite o acesso a outros programas, serviços e benefícios sociais.

Segurança Alimentar e Nutricional como política intersetorial

A realidade apresentada evidencia que a Segurança Alimentar e Nutricional em Almadina deve ser compreendida como uma política **intersetorial**, que ultrapassa a atuação isolada de uma única secretaria ou equipamento público.

A efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada requer a articulação entre **Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e demais áreas governamentais**, em conjunto com a sociedade civil organizada e as instâncias de participação e controle social.

Nesse sentido, devem ser consideradas no planejamento municipal ações relacionadas à redução da pobreza e da insegurança alimentar; fortalecimento da agricultura familiar e da produção local; estímulo à produção de alimentos para autoconsumo; alimentação escolar adequada e saudável; educação alimentar e nutricional; acompanhamento nutricional; promoção da saúde; acesso à água e saneamento; transferência de renda; inclusão produtiva; proteção social; abastecimento alimentar; apoio às famílias em situação de vulnerabilidade; e fortalecimento dos equipamentos e serviços públicos relacionados à SAN.

A integração entre essas políticas permite compreender que o enfrentamento da fome não se limita à distribuição ou disponibilização imediata de alimentos. É necessário atuar também sobre as causas estruturais da insegurança alimentar, ampliando a autonomia das famílias, fortalecendo os sistemas alimentares locais e promovendo condições para o acesso permanente a alimentos adequados e saudáveis.

Articulação com as políticas estadual e nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

A elaboração do PLANSAN de Almadina insere-se em um contexto mais amplo de fortalecimento do SISAN no Brasil e no Estado da Bahia. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome define o PLANSAN como instrumento de planejamento plurianual que estabelece prioridades, estratégias e metas para enfrentar a fome, reduzir a insegurança alimentar e promover o acesso regular e permanente à alimentação adequada e saudável.

No Estado da Bahia, a política de Segurança Alimentar e Nutricional encontra-se estruturada no âmbito do SISAN estadual, contando com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional, as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e

Nutricional. O Estado possui o **III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN/BA, com vigência de 2024 a 2030**, constituindo referência importante para o planejamento municipal.

A construção do PLANSAN de Almadina deve, portanto, observar a articulação vertical entre as políticas nacional, estadual e municipal, sem perder de vista as especificidades do território local. O planejamento municipal deve transformar as diretrizes gerais da política de SAN em ações concretas e territorializadas, compatíveis com as características demográficas, sociais, econômicas, ambientais e institucionais do município.

Síntese do contexto municipal para o PLANSAN

O cenário apresentado demonstra que Almadina possui uma população estimada de **5.267 habitantes em 2026**, distribuída em um território de **245,236 km²**, com características urbanas e rurais e concentração dos principais serviços públicos na sede municipal.

Paralelamente, os dados do Cadastro Único indicam a existência de **2.542 famílias cadastradas**, das quais **1.298 estão classificadas em situação de pobreza**, além de **1.311 famílias beneficiárias do Bolsa Família** e **331 beneficiários do BPC**, conforme os dados municipais informados para 2026. Esse conjunto de informações evidencia a importância da manutenção de uma rede de proteção social articulada e da adoção de estratégias permanentes de prevenção e enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional.

Dessa forma, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Almadina – PLANSAN** deve constituir-se como instrumento orientador da política municipal de SAN, articulando diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações públicas. Sua finalidade é contribuir para a construção de um município no qual todas as pessoas tenham condições de acessar, de forma regular e permanente, alimentos adequados e saudáveis, respeitando a dignidade humana, a diversidade sociocultural, as características territoriais e os princípios da sustentabilidade.

A elaboração do Plano deverá, ainda, fortalecer a participação social, a intersetorialidade e a integração entre as políticas públicas, consolidando as estruturas municipais do SISA e estabelecendo objetivos, diretrizes, metas e responsabilidades capazes de orientar a gestão municipal no enfrentamento das vulnerabilidades relacionadas à alimentação e à nutrição.

Nesse sentido, o PLANSAN de Almadina deverá ser compreendido não apenas como um documento administrativo, mas como **instrumento de planejamento público, proteção social e garantia de direitos**, fundamentado na realidade concreta do município e orientado para a promoção da dignidade, da equidade, da saúde, da autonomia das famílias e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

9. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL, RENDA E ACESSO REGULAR À ALIMENTAÇÃO

A proteção social constitui componente estratégico da SAN, especialmente diante da relação entre renda, pobreza, vulnerabilidade e acesso aos alimentos. O município dispõe de Cadastro Único, serviços socioassistenciais, Programa Bolsa Família e BPC, elementos que podem ser articulados para identificação de famílias em insegurança alimentar e encaminhamento às ofertas públicas.

Objetivo	Ação prioritária	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicador	Responsáveis
Ampliar a identificação de famílias em insegurança alimentar	Qualificar busca ativa e atualização cadastral	Realizar busca ativa anual nos territórios prioritários	Nº de famílias identificadas/acompanhadas	Assistência Social, CRAS, Saúde
Facilitar o acesso aos direitos sociais	Orientação e encaminhamento para benefícios e serviços	Acompanhar 100% das demandas identificadas pela rede	Percentual de demandas acompanhadas	Assistência Social
Integrar proteção social e SAN	Inserir a dimensão alimentar nos acompanhamentos familiares	Implantar registro de acompanhamento de SAN na rede socioassistencial	Instrumento implantado e utilizado	Assistência Social/CAISAN
Fortalecer autonomia das famílias	Oficinas e ações de inclusão produtiva e educação alimentar	Realizar programação anual de oficinas	Nº de ações e participantes	Assistência Social/Agricultura

10. EIXO 2 – SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O diagnóstico apresenta uma rede municipal de saúde composta por Unidades Básicas de Saúde, serviços de fisioterapia, assistência farmacêutica, vigilâncias e atendimento de urgência. Registra acompanhamento nutricional e realização de

avaliação antropométrica e de consumo alimentar de crianças, gestantes e adolescentes.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicadores	Responsáveis
Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional	Qualificar coleta, registro e análise de dados	Produzir relatório anual de situação alimentar e nutricional	Relatórios anuais produzidos	Saúde/SISVAN/CAISAN
Prevenir agravos relacionados à alimentação	Ações educativas e acompanhamento nutricional	Manter ações contínuas em todas as UBS	Nº de ações/atendimentos	Saúde
Acompanhar grupos prioritários	Avaliação antropométrica e de consumo alimentar	Garantir rotina de acompanhamento para grupos definidos pela saúde	Cobertura de acompanhamento	Saúde
Promover alimentação adequada	Grupos, oficinas e ações comunitárias	Realizar no mínimo ações trimestrais articuladas à rede	Nº de ações realizadas	Saúde/Assistência/Educação
Fortalecer vigilância sanitária	Orientação e fiscalização de estabelecimentos	Manter programação anual de inspeções e educação sanitária	Inspeções e ações educativas	Vigilância Sanitária

11. EIXO 3 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PNAE

O PNAE possui gestão centralizada e conta com nutricionista responsável técnica, elaboração de cardápios, atenção a dietas especiais e adoção de boas práticas nas cozinhas. Também destaca a Educação Alimentar e Nutricional como prática pedagógica capaz de valorizar a cultura alimentar, reduzir desperdícios e estimular hábitos saudáveis.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicador	Responsáveis
Qualificar o PNAE	Revisão periódica de cardápios e boas práticas	100% das unidades acompanhadas anualmente	Percentual de unidades acompanhadas	Educação/Nutricionista
Fortalecer EAN	Oficinas e projetos pedagógicos	Ao menos 2 ações de EAN por unidade/ano	Nº de ações por unidade	Educação
Qualificar trabalhadores	Formação continuada para professores, gestores e apoio escolar	Realizar formação anual	Nº de profissionais capacitados	Educação
Reduzir desperdício	Campanhas, monitoramento e práticas de	Implantar ações de redução de	Registros de ações/perdas	Educação

	reaproveitamento seguro	desperdício nas escolas		
Valorizar produção local	Articulação com agricultura familiar	Ampliar progressivamente a participação de produtos da agricultura familiar, conforme capacidade e legislação do PNAE	Percentual adquirido da agricultura familiar	Educação/Agricultura

12. EIXO 4 – AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

O fortalecimento da produção local é estratégico para a SAN, pois contribui simultaneamente para renda, abastecimento, diversidade alimentar e desenvolvimento territorial. Registra famílias de agricultores familiares, assentados e outras categorias específicas, bem como experiências de execução do PAA Leite.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicador	Responsáveis
Fortalecer agricultores familiares	Mapeamento, assistência técnica e articulação institucional	Atualizar cadastro/mapa da agricultura familiar anualmente	Cadastro/mapa atualizado	Agricultura e Meio Ambiente
Ampliar mercados institucionais	Articular PNAE e demais compras públicas	Realizar planejamento anual de compras da agricultura familiar	Plano de compras elaborado	Educação/Agricultura
Estimular produção sustentável	Capacitações sobre manejo, conservação e segurança dos alimentos	Realizar ao menos 2 ações formativas/ano	Nº de capacitações	Agricultura/Meio Ambiente
Apoiar abastecimento local	Feiras, circuitos curtos e espaços de comercialização	Estruturar ou fortalecer ao menos uma estratégia municipal de comercialização	Estratégia implantada/fortalecida	Agricultura/Assistência

13. EIXO 5 – SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

No tocante a relação entre saneamento, ambiente e saúde e registra que o município ainda não possui local adequado para destinação de resíduos. A agenda de SAN deverá, portanto, incorporar ações de educação ambiental,

manejo adequado de resíduos, proteção de fontes de água, higiene e segurança dos alimentos.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicadores	Responsáveis
Reduzir riscos ambientais associados à alimentação	Ações de educação ambiental e sanitária	Programação anual intersetorial	Nº de ações realizadas	Agricultura/Infraestrutura/Saúde
Apoiar melhoria do manejo de resíduos	Articulação com limpeza urbana e educação ambiental	Relatório anual de avanços e gargalos	Relatório/indicadores locais	Infraestrutura/Meio Ambiente
Promover água segura	Ações de vigilância e orientação	Acompanhamento conforme planejamento da Vigilância em Saúde	Ações de monitoramento	Saúde/Meio Ambiente
Fortalecer boas práticas	Educação de manipuladores e produtores	Ações anuais de capacitação	Nº de participantes	Vigilância Sanitária/Agricultura

14. EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, GOVERNANÇA E CONTROLE SOCIAL

A consolidação do SISAN municipal depende do funcionamento articulado da Conferência Municipal, COMSEA, CAISAN, órgão gestor/coordenação de SAN e demais instâncias e equipamentos públicos. A participação social deverá ocorrer de forma contínua, com transparência, acesso à informação e retorno sobre as deliberações.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicadores	Responsáveis
Fortalecer COMSEA	Reuniões, formação e acompanhamento das deliberações	Manter calendário anual de reuniões e registros	Nº de reuniões/atas	COMSEA
Fortalecer CAISAN	Reuniões intersetoriais e pactuação de ações	Realizar reuniões periódicas e relatório anual	Nº de reuniões/relatórios	CAISAN
Ampliar participação social	Audiências, conferências, reuniões ampliadas e consultas	Realizar pelo menos uma ação ampliada anual	Nº de ações/participantes	CAISAN/COMSEA
Aprimorar governança	Plano de trabalho anual da CAISAN	Elaborar plano de trabalho anual	Plano aprovado	CAISAN

15. EIXO 7 – GRUPOS POPULACIONAIS E TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS

O diagnóstico registra a existência de grupos populacionais tradicionais e específicos no Cadastro Único, incluindo famílias ciganas, agricultores familiares, assentados, catadores de materiais recicláveis e comunidades de terreiro. O planejamento deverá reconhecer essas especificidades, evitando ações uniformes que desconsiderem diferenças culturais, territoriais e socioeconômicas.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicador
Identificar vulnerabilidades específicas	Mapeamento territorial e atualização anual	Mapa municipal atualizado anualmente	Mapa/relatório produzido
Promover acesso equitativo às políticas	Busca ativa e encaminhamentos	100% das situações prioritárias identificadas com encaminhamento registrado	Percentual de encaminhamentos
Valorizar diversidade cultural alimentar	Ações de EAN contextualizadas	Incluir diversidade cultural nas ações de EAN	Nº de ações contextualizadas

16. EIXO 8 – GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

Para que o PLAMSAN seja efetivo, suas ações precisam estar integradas aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal. A CAISAN deverá acompanhar a execução física e financeira das ações relacionadas à SAN, articulando informações das secretarias e produzindo relatórios periódicos para o COMSEA.

Objetivo	Ações	Meta 2026–2029 (proposta)	Indicadores	Responsáveis
Integrar SAN ao planejamento municipal	Compatibilizar ações com PPA, LDO e LOA	Registrar ações de SAN nos instrumentos de planejamento quando cabível	Ações orçamentárias relacionadas à SAN	CAISAN COMSEA SMAS
Aprimorar informação	Painel/relatório anual de indicadores	Publicar/compartilhar relatório anual	Relatório produzido	CAISAN COMSEA
Garantir monitoramento	Reuniões semestrais e consolidação de dados	2 ciclos de monitoramento por ano	Nº de ciclos realizados	CAISAN COMSEA
Avaliar resultados	Avaliação anual e revisão intermediária	Avaliação anual e revisão em 2028	Relatórios avaliativos	CAISAN COMSEA

17. MATRIZ CONSOLIDADA DE METAS 2026–2029

As metas abaixo são propostas de planejamento. Elas deverão ser pactuadas e, quando necessário, ajustadas pela CAISAN, COMSEA e secretarias responsáveis após conferência dos dados de linha de base e da disponibilidade orçamentária.

Código	Meta estratégica	2026	2027	2028	2029
M1	Busca ativa e identificação de famílias em insegurança alimentar	Implantar	Ampliar	Consolidar	Avaliar
M2	Relatório municipal de situação alimentar e nutricional	1	1	1	1
M3	Formação em EAN para profissionais da educação	1 ciclo	1 ciclo	1 ciclo	1 ciclo
M4	Ações de EAN nas escolas	Implantar	Ampliar	Consolidar	Avaliar
M5	Planejamento anual de compras da agricultura familiar	1	1	1	1
M6	Ações de segurança sanitária dos alimentos	Plano anual	Plano anual	Plano anual	Plano anual
M7	Reuniões de CAISAN e acompanhamento das ações	Semestral	Semestral	Semestral	Semestral
M8	Relatório anual do PLAMSAN	1	1	1	1
M9	Atualização do diagnóstico de SAN	Base	Atualização	Revisão	Atualização
M10	Avaliação do ciclo 2026–2029	—	—	Revisão intermediária	Avaliação final

18. CRONOGRAMA GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO

Ação estruturante	2026	2027	2028	2029
Organização da governança SISAN/CAISAN/COMSEA	X	X	X	X
Atualização do diagnóstico e indicadores	X	X	X	X
Busca ativa e acompanhamento de famílias	X	X	X	X
Educação Alimentar e Nutricional	X	X	X	X
Qualificação do PNAE	X	X	X	X
Agricultura familiar e compras institucionais	X	X	X	X
Segurança sanitária e ambiental dos alimentos	X	X	X	X
Monitoramento semestral	X	X	X	X
Relatório anual	X	X	X	X
Revisão intermediária			X	
Avaliação final do PLAMSAN				X

19. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Instância/Secretaria	Responsabilidades centrais no PLAMSAN
CAISAN	Coordenar a articulação intersetorial, pactuar ações, acompanhar metas e consolidar relatórios.
COMSEA	Exercer participação e controle social, acompanhar a execução e emitir recomendações.
Assistência Social	Proteção social, Cadastro Único, busca ativa, acompanhamento familiar e articulação da rede.
Saúde	Vigilância alimentar e nutricional, atenção nutricional, promoção da saúde e vigilância sanitária.
Educação	PNAE, EAN, formação de profissionais e integração da alimentação ao processo educativo.
Agricultura e Meio Ambiente	Fortalecimento da agricultura familiar, produção sustentável, abastecimento e educação ambiental.
Finanças/Administração	Apoio ao planejamento, orçamento, execução financeira e suporte administrativo.
Esporte, Cultura e Turismo	Ações integradas de promoção de hábitos saudáveis, cultura alimentar e mobilização comunitária.
Secretaria da Mulher	Ações intersetoriais voltadas à autonomia, proteção e inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade.

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do PLAMSAN 2026–2029 será contínuo e orientado por indicadores quantitativos e qualitativos. Realização de relatórios periódicos, reunião intersecretarial e encaminhamento das informações ao COMSEA, além de revisão do plano.

Propõe-se a seguinte rotina: monitoramento semestral pela CAISAN; consolidação anual dos resultados; apresentação ao COMSEA; registro das deliberações e recomendações; revisão intermediária em 2028; e avaliação final em 2029.

Dimensão	Indicadores sugeridos	Fonte/Meio de verificação	Periodicidade
Acesso à alimentação	Famílias identificadas/acompanhadas; encaminhamentos realizados	CadÚnico, CRAS, relatórios da rede	Semestral/anual
Saúde e nutrição	Cobertura de avaliação antropométrica; ações de alimentação e nutrição	SISVAN, UBS, relatórios da Saúde	Semestral
Educação	Unidades atendidas; ações de EAN; profissionais capacitados	Secretaria de Educação/PNAE	Anual
Agricultura familiar	Agricultores envolvidos; compras institucionais	Agricultura/Educação/PNAE	Anual
Controle social	Reuniões, deliberações e participação	Atas do COMSEA/CAISAN	Semestral
Gestão	Metas executadas; ações previstas x realizadas	Relatório CAISAN	Semestral/anual

21. MODELO LÓGICO DE MONITORAMENTO

Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos
Recursos humanos, financeiros, materiais e institucionais	Planejamento, capacitações, atendimentos, ações educativas, articulação	Serviços, oficinas, relatórios, ações e encaminhamentos realizados	Maior acesso às políticas, melhoria da informação e fortalecimento das práticas alimentares adequadas	Redução de vulnerabilidades e fortalecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada

22. INSTRUMENTO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO

Para cada ação, recomenda-se registrar: objetivo específico; ação realizada; público alcançado; território; responsável; parceiros; recursos empregados; indicador; meta prevista; resultado alcançado; dificuldades; encaminhamentos; evidências documentais; e situação da ação.

Campo	Registro anual
Objetivo específico	
Ação	
Período	
Público alcançado	
Responsável	
Parceiros/articulações	
Meta prevista	
Resultado alcançado	
Indicador	
Meio de verificação	

Dificuldades	
Encaminhamentos	

23. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco	Possível efeito	Medida de mitigação
Baixa articulação intersetorial	Fragmentação das ações	Calendário anual da CAISAN, pactuação de responsabilidades e relatórios.
Insuficiência de dados atualizados	Metas pouco precisas	Atualização anual do diagnóstico e definição de responsáveis por dados.
Limitação orçamentária	Redução da execução	Inserção das ações nos instrumentos de planejamento e busca de parcerias.
Baixa participação social	Fragilidade do controle social	Formação, divulgação, reuniões ampliadas e estratégias de mobilização.
Rotatividade de profissionais	Descontinuidade	Registro de fluxos, capacitação e institucionalização das rotinas.

24. RESULTADOS ESPERADOS

Maior integração entre as políticas públicas que incidem sobre a Segurança Alimentar e Nutricional.

Aprimoramento da identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Fortalecimento da alimentação escolar e da Educação Alimentar e Nutricional.

Ampliação da articulação com agricultores familiares e das compras institucionais, quando cabíveis.

Melhoria do monitoramento alimentar e nutricional e do uso de indicadores na gestão.

Fortalecimento do COMSEA e da CAISAN como instâncias de participação, articulação e controle social.

Aprimoramento das ações de segurança sanitária, ambiental e de boas práticas relacionadas aos alimentos.

Maior transparência e capacidade de avaliação das ações municipais de SAN.

Contribuição para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e para a redução das vulnerabilidades sociais relacionadas à alimentação.

25. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E REVISÃO

O PLAMSAN 2026–2029 terá vigência durante o período indicado na capa e deverá ser submetido às instâncias municipais competentes, especialmente à

CAISAN e ao COMSEA, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

A revisão deverá ocorrer de forma contínua, mediante monitoramento dos indicadores, e formalmente em ciclo intermediário, preferencialmente em 2028, sem prejuízo de ajustes anuais decorrentes de alterações normativas, orçamentárias ou da situação alimentar e nutricional do município.

A aprovação definitiva deverá ser acompanhada de ata, resolução ou instrumento administrativo correspondente, conforme a regulamentação municipal vigente.

26. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.

BRASIL. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.

BRASIL. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN.

BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN.

BRASIL. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

BRASIL. Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censos Demográficos e indicadores municipais.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas.

MUNICÍPIO DE ALMADINA. Lei Municipal nº 589/2025 – Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

MUNICÍPIO DE ALMADINA. Decreto municipal de regulamentação da CAISAN,

MUNICÍPIO DE ALMADINA. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –.

Almadina, 28 de setembro de 2026

Página 20 de 20